



“Não somos chilenos, somos mapuches!”: a luta mapuche por seu território

“Não somos chilenos, somos mapuches!”. Essa é uma das frases repetida por Matías Catrileo, uma das lideranças mapuches presente em inúmeros vídeos que circularam nacionalmente no Chile nos últimos tempos. O pano-de-fundo: o conflito entre as reivindicações mapuches e os interesses políticos e econômicos que objetivavam desarticulá-los, seja pela política de criminalização exercida por meio do Estado, seja, no limite, pela sua eliminação política e cultural. As redes de televisão chilenas, em geral, acabaram por reduzir as imagens: os mapuches de um lado, sob o discurso da periculosidade, e a polícia do outro, sob a necessidade de melhor organizar-se para debelar os entes perigosos. Instaurou-se, portanto, um conflito no Chile entre o Estado (muitas vezes representando os interesses de empresas transnacionais) e a Nação Mapuche.

Este é um conflito que não se inicia com a independência nacional, em 1818, mas que, no entanto, se intensifica partir daí gestando não apenas a redução territorial do povo mapuche, como também um processo brutal de criminalização. Apesar das nuances nesta conflitual relação dos mapuches com o Estado desde tempos mais distantes, é justamente em meados de 1990 que cresce fortemente a reivindicação pelo reconhecimento das especificidades socioculturais mapuches face ao restante da comunidade chilena. Se por um lado o domínio do Estado buscava atingir a sua totalidade, é justamente da tensão deste processo que o movimento mapuche emerge com discursos bem mais elaborados, utilizando-se da sua identidade.

A ligação entre “identidade” e “terra” é total na **cosmovisão** mapuche, no entendimento de si e da sua comunidade, do próprio wallmapu, o País Mapuche. “Mapu” significa terra, enquanto “che” significa pessoa. Há aqui uma ligação indissociável da identidade coletiva e individual com o meio: a pessoa, o que ela é está intimamente ligado à terra. O “mapuche” é literalmente a “gente-da-terra”, ele complementa a terra – o seu território – e a terra o adorna reflexivamente de significados para que sua própria existência seja preenchida de sentido. Logo, o movimento mapuche reclama não somente a “reconstrução” da sua identidade há muito desvalorizada e corroída pelo processo colonial, mas remete à vontade de criação de uma identidade coletiva que face ao projeto de Nação chileno passa a reafirmar-se pelo questionamento do “outro estabelecido”: da sociedade chilena e do próprio Estado. Portanto, a década de noventa é um marco referencial na modificação da luta mapuche, onde não apenas o território será reivindicado, mas a própria necessidade de se afirmar a sua autonomia, ou wallmapu tañi kizungünewün [autogobierno del País Mapuche], em relação ao Estado Chileno.

Essa diferença de visão, onde a natureza possui o direito a ser respeitada, onde a relação homem-natureza dá-se em harmonia, colide com os interesses das grandes empresas extrativistas e florestais, que veem no território mapuche grandes acúmulos de reservas naturais e, em especial, o potencial de exploração dos seus rios, de fontes energéticas e das suas reservas madeireiras. De fato, não apenas os mapuches, mas muitas outras comunidades indígenas na América Latina estão em territórios de interesse das empresas, o que tem acirrado conflitos e posto em causa as garantias dos direitos dos povos originários. Sob esta perspectiva foi aprovada pela ONU, em setembro de 2007, a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas. A percepção dos movimentos indígenas da necessidade de se buscar efetivação dos seus direitos e, acima de tudo, da autonomia dos seus territórios é patente.

Assim, a “política de combate” ao inimigo do Estado passa pelo processo de desumanização do outro, pela sua estigmatização e/ou barbarização. Tal “tendência” amplia-se no caso dos mapuches, por se tratar de um povo que busca se estabelecer em contraponto à nação chilena: autonomia do povo mapuche [wallmapu tañi kizungünewün], refortalecimento do mapuzugun, legitimação do território como forma a reviver a sua cultura, dentre outras questões que necessitariam maior aprofundamento. O contexto mapuche impõe maiores debates acerca dos conflitos instaurados pela emergência Estado-Nação na América Latina face às políticas daí derivadas para os povos originários. Este passado parece essencial para a compreensão dos conflitos contemporâneos, sobretudo no que tange aos discursos de

criminalização destes últimos por parte do Estado.

Imagem 1 - Bandeira *Wenufoye* criada pela organização indigenista "Conselho de Todas as Terras" em 1992. É também empunhada em atos e manifestações relativas à nova constituição chilena.

Adaptado de: Interface: a journal for and about social movements. Volume 3, n. 1, p. 118 – 144, maio de 2011.

Glossário: **Cosmovisão:** maneira subjetiva de ver e entender o mundo; visão de mundo.

Para saber mais: No final de 2020 os chilenos obtiveram uma grande vitória. Leia a reportagem a seguir e, caso tenha ficado interessado, é possível acessar a matéria: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54689493>

No domingo (25/10), os chilenos deram seu apoio massivo a uma nova Constituição, uma das principais demandas dos manifestantes que ocuparam ruas do país por meses.

A atual Constituição chilena remonta a 1980 e, embora alterada várias vezes, é criticada por ser uma herança do regime militar de Augusto Pinochet e por dar um papel residual ao Estado na prestação de serviços básicos, o que é justamente um dos motivos dos protestos que começaram em 18 de outubro de 2019 e se estenderam até março de 2020, em um movimento que passou a ser conhecido como *estallido social* (ou estouro social, em tradução literal). Segundo o resultado das urnas, 78% dos eleitores votaram pela mudança da Carta atual e 22% rejeitaram a proposta. A Assembleia Constituinte será formada em um novo pleito em abril de 2021, com paridade de gênero (50% mulheres e 50% homens). Na votação de domingo, os eleitores também decidiram que a Constituinte não será mista, com metade dos assentos destinados a parlamentares em exercício, mas sim inteiramente formada por novos membros eleitos, sem necessidade de filiação partidária. Assim, representantes do Congresso não participarão da nova Constituinte e haverá uma cota de assentos reservados para os povos indígenas.